

Lei n: 195/68

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decretou e eu, Milton Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Língua: - Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos);

Parágrafo Único - A importância a que se refere o presente Artigo será para fazer face ao pagamento do 13º salário dos mensalistas, bem como plano de Natal ao Funcionário municipal equivalente a um salário.

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito fica o Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escritório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu,
em 23 de dezembro de 1968.

MILTON ANTUNES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


Secretário